



Câmara Municipal de Castro Marim

EDITAL

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e as alterações introduzidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público:

- As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, realizando-se às quartas-feiras pelas 10:30 horas;
- As reuniões realizam-se habitualmente no Edifício da Biblioteca Municipal, podendo realizar-se noutros locais, quando tal seja necessário e mediante prévia deliberação da Câmara;
- Quando uma quarta-feira seja dia feriado, a reunião ordinária terá lugar no dia seguinte

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

Paços do Concelho, 14 de junho 2019

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral